

RESOLUÇÃO Nº 067/2017 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 79/2017-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a Professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões objetivas para o Vestibular de Verão 2018-1.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 16262/2017,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a Professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões objetivas para o Vestibular de Verão 2018-1, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC